

DIÁRIO OFICIAL

SÃO CARLOS

Ano 15 | Nº 2215

Sábado, 27 de maio de 2023

Secretaria de Comunicação

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 21.551 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 21.075, de 26 de outubro de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 21.075, de 26 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro, no valor de R\$ 369.398,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais), destinados à OSC Amigos de São Judas Tadeu-ASJT, para o desenvolvimento do Projeto 'Educação Infantil Para Todos'.
Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei, fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
08.03.00	3.3.50.39	008	12.365.2049.2.166	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
35.01.00	3.3.50.43	008	04.122.2109.2.234	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.552 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 21.229, de 19 de dezembro de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 21.229, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados à Associação de Amigos e Protetores dos Animais e do Meio Ambiente São Carlos-PROTEJA, para o desenvolvimento do Projeto 'Proteção e Defesa dos Animais'.
Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei, fica aberto na Prefeitura Municipal de São Carlos, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
04.04.00	3.3.50.39	008	18.541.2083.2.099	75.000,00
Total				75.000,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de

dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
35.01.00	3.3.50.43	008	04.122.2109.2.234	75.000,00
Total				75.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.553 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.39	001	04.131.2022.2.168	3.600,00
Total				3.600,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.30	001	04.131.2022.2.042	3.600,00
Total				3.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.554 DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 567.950,00 (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.01.00	3.3.90.39	001	08.243.2051.2.064	300.000,00
09.01.00	3.3.90.30	001	08.243.2051.2.064	267.950,00
Total				567.950,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
09.01.00	4.4.90.51	001	08.243.2051.2.064	567.950,00
Total				567.950,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.555
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$1.629.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
24.01.00	3.3.90.39	001	16.482.3007.2.314	920.000,00
24.01.00	4.4.90.52	001	16.482.3007.2.314	280.000,00
24.01.00	3.3.90.30	001	16.482.3007.2.314	18.000,00
24.01.00	3.3.90.39	001	16.482.3008.2.315	15.000,00
24.01.00	3.3.90.34	001	16.482.3007.2.314	396.000,00
Total				1.629.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.556
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
18.02.00	4.4.90.52	008	10.301.2076.2.135	8.000,00
18.02.00	4.4.90.52	008	10.302.2077.2.139	15.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2109.2.234	23.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.557
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
18.02.00	3.3.90.39	008	10.301.2076.2.135	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2066.2.234	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.558
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
34.01.00	3.3.90.30	008	19.573.2101.2.178	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
35.01.00	3.3.50.43	008	04.122.2109.2.234	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.559
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 494.184,30 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.90.93	005	15.451.2072.1.012	494.184,30
TOTAL				494.184,30

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.560
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para atender à despesa abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
18.02.00	4.4.50.39	008	10.302.2077.2.139	15.000,00
Total				15.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2109.2.234	15.000,00
Total				15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.561
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
10.01.00	3.3.90.93	001	27.811.2055.2.068	7.480,00
Total				7.480,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
10.01.00	3.3.90.30	001	27.811.2055.2.068	7.480,00
Total				7.480,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.562
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
16.01.00	3.3.50.39	008	08.242.2073.2.090	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
35.01.00	3.3.50.43	008	04.122.2109.2.234	20.000,00
10.01.00	3.3.90.39	008	27.811.2055.2.068	5.000,00
Total				25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

LEI Nº 21.563
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Fundação Educacional São Carlos.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$3.000,00 (três mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
25.01.00	3.3.90.39	008	04.122.4001.2.401	3.000,00
Total				3.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 24 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Relações Legislativas e Institucionais
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

DECRETOS

DECRETO Nº 334
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 21.553, DE 24 DE MAIO DE 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.348/23,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.553, de 24 de maio de 2023, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.39	001	04.131.2022.2.168	3.600,00
TOTAL				3.600,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.90.30	001	04.131.2022.2.042	3.600,00
TOTAL				3.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 25 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 335
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 21.554, DE 24 DE MAIO DE 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.234/23,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 567.950,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.554, de 24 de maio de 2023, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.01.00	3.3.90.39	001	08.243.2051.2.064	300.000,00
09.01.00	3.3.90.30	001	08.243.2051.2.064	267.950,00
TOTAL				567.950,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
09.01.00	4.4.90.51	001	08.243.2051.2.064	567.950,00
TOTAL				567.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 25 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 336
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 21.555, DE 24 DE MAIO DE 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.146/23,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 1.629.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.555, de 24 de maio de 2023, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
24.01.00	3.3.90.39	001	16.482.3007.2.314	920.000,00
24.01.00	4.4.90.52	001	16.482.3007.2.314	280.000,00
24.01.00	3.3.90.30	001	16.482.3007.2.314	18.000,00
24.01.00	3.3.90.39	001	16.482.3008.2.315	15.000,00
24.01.00	3.3.90.34	001	16.482.3007.2.314	396.000,00
TOTAL				1.629.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 25 de maio de 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 337
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 21.556, DE 24 DE MAIO DE 2023.
AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.103/23,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.556, de 24 de maio de 2023, para atender às

despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
18.02.00	4.4.90.52	008	10.301.2076.2.135	8.000,00
18.02.00	4.4.90.52	008	10.302.2077.2.139	15.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2109.2.234	23.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 25 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 338
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 21.557, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.642/23, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.557, de 24 de maio de 2023, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
18.02.00	3.3.90.39	008	10.301.2076.2.135	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2066.2.234	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 25 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 339
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 21.558, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.641/23, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.558, de 24 de maio de 2023, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
34.01.00	3.3.90.30	008	19.573.2101.2.178	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
35.01.00	3.3.50.43	008	04.122.2109.2.234	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 25 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 340
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 21.559, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.152/23, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 494.184,30 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 21.559, de 24 de maio de 2023, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.90.93	005	15.451.2072.1.012	494.184,30
TOTAL				494.184,30

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 341
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 21.560, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.298/23, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.560, de 24 de maio de 2023, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
18.02.00	4.4.50.39	008	10.302.2077.2.139	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
18.01.00	3.3.50.43	008	10.301.2109.2.234	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 342
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 21.561, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.012/23, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.561, de 24 de maio de 2023, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
10.01.00	3.3.90.93	001	27.811.2055.2.068	7.480,00
TOTAL				7.480,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
10.01.00	3.3.90.30	001	27.811.2055.2.068	7.480,00
TOTAL				7.480,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo



DECRETO Nº 343
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNI-
CIPAL Nº 21.562, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o
que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.337/23,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.562, de 24 de maio de 2023, para atender à despesa
relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
16.01.00	3.3.50.39	008	08.242.2073.2.090	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação
das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
35.01.00	3.3.50.43	008	04.122.2109.2.234	20.000,00
10.01.00	3.3.90.39	008	27.811.2055.2.068	5.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 344
DE 25 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNI-
CIPAL Nº 21.563, DE 24 DE MAIO DE 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o
que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 9.669/23,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Fundação Educacional São Carlos, no valor de R\$ 3.000,00 (três
mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 21.563, de 24 de maio de 2023, para atender à despesa relacionada
abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
25.01.00	3.3.90.39	008	04.122.4001.2.401	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso
de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 345
DE 26 DE MAIO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o

que consta do processo protocolado sob o nº 16.190/18, e
CONSIDERANDO a nova organização administrativa da Prefeitura Municipal disposta pela Lei Municipal nº 21.250,
de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º O inciso I do § 3º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 19, de 7 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"I - 1 (uma) vaga para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 346
DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor de Educação Ambiental do Município de São Carlos - CGEA-SC.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o
que consta do processo protocolado sob o nº 16.190/18,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor de Educação Ambiental do Município de São Carlos -
CGEA-SC, instituído pelo Decreto Municipal nº 19, de 7 de fevereiro de 2019, os abaixo indicados representantes
dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

titular: Elen Regina Pilegi Neves

suplente: Isabela Pelatti

II - Secretaria Municipal de Educação

titular: Maria Alice Zacharias

suplente: Maria Juliana Tessarin

III - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

titular: Eliana de Cassia Generoso Aiello

suplente: Carlos dos Santos

IV - Representantes dos órgãos estaduais de meio ambiente atuantes no Município de São Carlos

titular: Marco César Vizzotto (Polícia Ambiental)

suplente: Jessica Roberta Carvalho Mutinelli (Polícia Militar do Estado de São Paulo/4º Subgrupamento de Bom-
beiros de São Carlos)

V - Diretoria Regional de Ensino em São Carlos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

titular: Marília Faustino da Silva

suplente: Ana Paula Borelli Matsumoto

VI - Representante das universidades atuantes no Município de São Carlos

titular: Sonia Maria Couto Buck (UFSCar)

suplente: Otávio Henrique Thiemann (USP)

VII - Representantes de entidades ambientalistas atuantes no Município de São Carlos

titular: Nayara Fernandes de Mendonça (APASC)

suplente: Monica Palloni Gonçalves (APASC)

titular: Nara Gonçalves Lopes (Veracidade)

suplente: Luiz Gustavo Capra (SAPESC)

VIII - Organizações da sociedade civil de interesse socioambiental atuantes no Município de São Carlos

titular: Liane Biehl Printes (Veredas)

suplente: Barbara Thomazella Cartaxo (Veredas)

titular: Lucas Augusto dos Reis Beco (Janela Aberta)

suplente: Maria Vitoria Baptista (Janela Aberta)

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor de Educação Ambiental do Município de São Carlos - CGEA-SC:

I - participar da implantação, monitoramento, avaliação e revisão do Programa Municipal de Educação Ambiental;

II - promover ações de divulgação do cumprimento das atividades do Programa;

III - elaborar coletivamente um plano de metas bianual para a educação ambiental no município, com a finalidade
de acompanhar e avaliar o seu desenvolvimento;

IV - acompanhar a destinação e o uso dos recursos para projetos e ações de educação ambiental no município;

V - propor temas e questões que demandam atenção de políticas de educação ambiental no Município aos órgãos
de coordenação;

VI - definir estratégias e orientações para a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação de
políticas de educação ambiental no Município;

VII - proporcionar espaços de diálogo ampliados para participação dos diversos segmentos da sociedade civil e
dos órgãos governamentais das diferentes esferas administrativas, com o objetivo de subsidiar os seus trabalhos;

VIII - manifestar-se sobre assuntos submetidos a sua apreciação.

Art. 3º O mandato dos membros do CGEA-SC será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º A função de membro do CGEA-SC não será remunerada, sendo considerado serviço público de natureza
relevante.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 206, de 26 de abril de 2021, e nº 563, de 10 de novembro de
2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1114
DE 26 DE MAIO DE 2023

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o
que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.051/23,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora VALERIA CRISTINA MAZZOLA, servidora pública municipal, Diretora do Depar-
tamento de Artes e Cultura, Matrícula nº 4.071, e o senhor RODRIGO TOZO, servidor público municipal, Diretor
do Departamento Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 11.630, respectivamente como gestora e fiscal do
contrato a ser celebrado decorrente de Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação de show artístico
da dupla João Pedro e Cristiano a ser realizado em 28 de maio de 2023, nas atividades da Festa dos Padroeiros de
Santa Eudóxia.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1115
DE 26 DE MAIO DE 2023

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o
que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.464/21/SMS,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora DANIELE ROBLES ANTONELI, servidora pública municipal, Diretora do Depar-
tamento de Gestão do Cuidado Hospitalar, Matrícula nº 10.281, e o senhor EDUARDO SILVIO RODRIGUES, servi-
dor público municipal, Chefe da Seção de Apoio Administrativo Hospitalar, Matrícula nº 18.450, respectivamente
como gestora e fiscal do Contrato nº 28/23, decorrente do Pregão Eletrônico nº 155/21 e da Ata de Registro de

Preços nº 84/22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições aos pacientes internados nas Unidades de Pronto Atendimento e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Carlos.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 776, de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1116
DE 26 DE MAIO DE 2023

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 9.102/21,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor JOÃO BATISTA MULLER, Secretário Municipal de Obras Públicas, Matrícula nº 24.692, e a senhora MICHELE FERRO RIOS, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Gestão de Obras Públicas, Matrícula nº 18.516, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 142/22, decorrente do Convite de Preços nº 21/22, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de área de lazer no Parque dos Flamboyants, no Município de São Carlos.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1117
DE 26 DE MAIO DE 2023

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.935/21,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados a senhora FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, Chefe da Seção de Planejamento Turístico, Matrícula nº 11.593, e o senhor RICARDO CARLOS BRANCO, servidor público municipal, Assistente Administrativo, Matrícula nº 23.290, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 15/22, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a Plataforma Destinos Inteligentes, destinados ao inventário turístico dos municípios.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de maio de 2023.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se
ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E RENDAS

O Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME DO INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
	Michel Douglas de Oliveira Alves	08.274.001.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Mara Luiza Rodrigues	07.008.003.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Luiz Claudio Veroni	19.225.022.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Graziela Bellini	13.251.022.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Marco Antônio Fernandes	03.070.022.039	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	José Antônio dos Santos Viegas	04.072.004.001	Parcelamento de Débitos	DEFERIDO
	Denise Delello	08.208.003.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
27.957/2022	Giovani Webster Massimini	13.150.270.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
12.278/2023 e	Erica Gouvêa Roceton	06.114.009.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Omar Osvaldo Zago	10.277.007.029	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Antônio Vigatti	07.095.024.002	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Willian Henrique da Silva	19.189.026.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Luiz Antônio Pozzi	01.063.016.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	José Marcos Costa	10.587.015.208	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
7.588/2023 e	Lucia Helena Resitano	10.279.001.025	Reparcelamento de Débitos IPTU 2012 a 2018	INDEFERIDO
	Noeme de Mello Costa	12.198.004.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Oswaldo Comandini Junior	19.041.069.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Vagner José Monaretti	10.453.005.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Sérgio Aparecido Ninelli	04.188.025.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Juliane Joas Silveira Araújo	09.067.009.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	B.S. Empreendimentos Imobiliários Ltda.	11.002.004.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Ivo Nicoletti Neto	09.055.008.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa

	Fabio Lopes da Motta	19.025.010.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Paulo José Santos Scalli	09.035.007.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Paulo Roberto Gallo	06.201.029.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Luiz Antônio Pozzi Junior	16.248.010.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Sérgio Moreno Perea	15.037.017.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Antônia Brassarotti Nunes	01.135.021.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	José Roberto Moretti Junior	10.438.001.065	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	José Elizeu Benigno Ramos	10.203.020.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Patrícia do Amaral César	06.109.016.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Ivan José Ferrari	16.043.006.002	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Izabel Ferreira Gomes	9340104	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Gustavo Henrique Rodrigues	13.204.001.001	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
	Richard Fernando Vieira	43.893	Parcelamento de Débitos	Notificação Administrativa
2305/2023e	Rodolpho Spinardi Giglio	10.074.016.001	Regularização de pagamento IPTU 2022	Notificação Administrativa
2623/2023	Adilson da Silva	10.539.027.001	Regularização de pagamento IPTU 2022	Notificação Administrativa
12294/2023	Vicente Paulo Iba Ribeiro	08.178.038.001	Parcelamento de débitos	Notificação Administrativa
12286/2023	Maicon Rogerio Hipollito	16.155.006.001	Parcelamento de débitos	Notificação Administrativa
3692/2023	Elisabeth Brigida Bottamedi	02.110.015.001	Regularização de pagamento IPTU 2020	Notificação Administrativa

Mauricio Ferreira Lourenço - Diretor do Departamento de Dívida Ativa
Leandro Maestro - Secretário Municipal de Receitas e Rendas

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E RENDAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

A Seção de Cadastro Mobiliário, através de sua chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME / RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
7492/2023	THAISS HELENA ZAPPAROLLI DE ALBUQUERQUE	99751	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
7490/2023	AMANDA S CELESTINO	99762	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
10600/2023	SARTORI FISIOTERAPIA LTDA	99752	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
6251/2022	LTR TRANSPORTES SAO CARLOS LTDA	98516	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
24076/2022	OZ CONSULTORIA CRIATIVA LTDA	98150	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
16654/2022	VISIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	96948	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
26975/2022	ESTER DOS SANTOS FERRAZ	98360	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
24634/2022	E R SOLUCOES DIGITAIS LTDA	98346	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
21029/2022	CAROLINE MESTRINER LTDA	97638	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
18909/2022	EASYLAND SOLUCOES DIGITAIS PARA O AGRONEGOCIO LTDA	97002	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
21028/2022	IAN BRANT ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA	97639	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
20306/2022	MARCOS A S TRANSPORTES LTDA	97665	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
26977/2022	THALITA FONSECA DE FRANCA	98367	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
5157/2022	FRANCIELLE LAURA RAMOS 37829005885	74225	CANCELAMENTO TLF	DEFERIDO
24553/2022	CIAGURTE COMERCIO E INDUSTRIA DE IOGURTE LTDA	81674	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
22175/2022	AASECIV ASSOCIACAO ACAD. S DE ENGENHARIA CIVIL UN. FEDERAL DE SAO CARLOS UFSCAR	94436	IMUNIDADE TLF E ISSQN	DEFERIDO
19856/2022	SINAL VERDE CONSULTORIA EM CREDITO LTDA	57479	REVISAO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO
13701/2015	PAULO HENRIQUE MANELLI EIRELI - ME	68338	REVISAO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO
4459/2023	ADRIELLY MOREIRA FISIOTERAPEUTA LTDA	99025	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
5380/2023	ARTHUR HENRIQUE VERDADEIRO SILVA	98927	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
2352/2023	ANDERSON DE CARVALHO	99147	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
4455/2023	LEANDRO RIBEIRO FISIOTERAPEUTA LTDA	99292	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
6563/2023	BARBARA MATEUS LTDA	99314	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
7553/2023	MARIA LETICIA M. VIEIRA - PSICOLOGA	99324	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
7634/2023	WGB TECNOLOGIA LTDA	99575	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
6407/2023	CLINICA MEDICA BEATRIZ SCALLI LTDA	82278	ALTERAÇÃO REGIME ISS	INDEFERIDO
8520/2023	ABRANTES MEDICINA S/S	99192	ALTERAÇÃO REGIME ISS	INDEFERIDO

Renato Daré
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias
Leandro Maestro
Secretário Municipal de Receitas e Rendas

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E RENDAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através do Departamento de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
4588/23	RICARDO CIARLO DE MEO	14.010.010.001 e 14.010.010.002	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
4585/23	RICARDO CIARLO DE MEO	14.010.011.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
3666/23	BENEDITA LUCIA DA SILVA MARIANO PEREIRA	11.069.005.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
8278/23	CLAUDIO JOSE LOPES	04.052.020.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO/2024	DEFERIDO
6145/23	MARLENE BLANCO LUCEMA	14.117.019.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
8540/23	ALAOR EDUARDO PROSPERO	11.017.001.002 A 11.017.001.008	INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU/2024	DEFERIDO
7508/23	JAIR JORGE DA CUNHA	15.044.046.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
50346/04	JOSE HENRIQUE PREVIATO SARDELI	06.180.041.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
50346/04	NOSSO LAR DE SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.180.039.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
50346/04	ANTONIO EZEQUIEL MIRANDOLA POMPEU	06.180.040.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
7292/06	PAULO DOS SANTOS NETTO E JOSE ROBERTO LEME DE ANDRADE	04.048.030.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO

10009/06	SERGIO LUCIDI JUNIOR	12.150.034.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
5768/08	norberto carvalho de chico	19.081.001.001, 19.081.002.001 e 19.081.003.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
14178/06	elisabeth da silva	19.002.001.001	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
11.702/23	MARCO ANTONIO CHUQUI	10.309.008.001	CERTIDÃO DE VALOR VENAL COM A METRAGEM DE 30,29 M²	INDEFERIDO
18.034/22	JOSEANTONIO CARLOS MORASCHI HERNANDES	02.057.013.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
11666/11	ALBINA MARQUES CESARINO	03.056.009.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2020, 2023 e 2024	INDEFERIDO
5480/23	ladir castello correa	16.030.010.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2019 a 2023	INDEFERIDO
14808/17	ROQUE ALTEIA	08.076.020.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2020 a 2024	DEFERIDO
4066/23	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PARRAVANO	08.117.030.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2018 a 2024	INDEFERIDO
685/23	ODAIR CRUZ	05.102.006.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2023 e 2024	DEFERIDO
887/23	JOÃO MILTON MARINI	10.104.018.6001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2023 e 2024	DEFERIDO
1159/23	CARMEM SOLANGE VANCETTO	06.050.035.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2023 e 2024	DEFERIDO
4573/23	MARIA APARECIDA AIZA COCOLO	10.548.001.068	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2019 a 2024	INDEFERIDO
18961/19	IRIA ROSA DA SILVA	15.098.015.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2023 e 2024	DEFERIDO
1720/20	ELPIDIO PASSOS	14.033.002.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2023 e 2024	DEFERIDO
16907/21	MARLENE BATISTA MIRO	04.177.041.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2023 e 2024	DEFERIDO
13829/17	ariovaldo coloca	05.296.047.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2020 a 2024	DEFERIDO
24881/12	NAIR PERSEGUINI CARDOSO	12.026.006.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2020, 2023 e 2024	DEFERIDO
3969/05	MARIA ANTONIA LEOPOLDINA DA SILVA	05.008.033.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2020, 2023 e 2024	DEFERIDO
28480/2019	ARETHA CRISTINA CONTIN DOS SANTOS	08.207.014.001	multaS por autoS de infração nº 127 E 128/2022	lançamento daS multaS
25958/2022	PEDRO ANTUNES	10.169.024.001	multa por auto de infração nº 002/2023	lançamento da multa
24358/2022	OLENO APARECIDO PANE	11.055.006.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 149/2022	lançamento da multa
2025/2023	CELSO ROBERTO TEIXEIRA DE GODOY JUNIOR	10.317.015.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 039/2023	lançamento da multa
6154/2023	MARIA PIGATIM RINALDO	11.082.018.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68261/2023	lançamento da multa
7715/2023	ABERLARDO RUIZ FILHO	01.043.005.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68854/2023	lançamento da multa
7726/2023	DARLEI LAZARO BALDI	14.071.043.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68852/2023	lançamento da multa
7723/2023	PATRICIA HELENA GOMES	15.043.007.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68853/2023	lançamento da multa
4429/2023	ALVIMAR ANTONIO DAREZZO	08.233.007.001 E 08.233.008.001	multaS por autoS de infração nº 68194, 68195 E 68196/2023	lançamento daS multaS
6151/2023	NELSON MUNIZ BARRETO	10.021.003.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68262/2023	lançamento da multa
7605/2023	GF DE SAO CARLOS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	08.266.022.001	multaS por autoS de infração nº 68975 E 68976/2023	lançamento daS multaS
7740/2023	MAC CONSTRUCAO CIVIL LTDA	10.411.014.001	multaS por autoS de infração nº 69040, 69041 e 69042/2023	lançamento daS multaS
8108/2023	ALYSSON PEREIRA MENDES	04.222.011.001	multaS por autoS de infração nº 69377 e 69380/2023	lançamento daS multaS
8107/2023	ANTONIO BARBOSA DA CRUZ	20.165.075.001	multa por auto de infração nº 69762/2023	lançamento da multa
784/2023	Vanicleia santos da cunha	15.119.025.001	restituição de iptu 2019 a 2022	notificado-indeferido
3699/2023	NOSSA TERRA AGROP. E INDUSTRIAL LTDA.	10.021.001.001 E 10.021.002.001	multaS por autoS de infração nº 67692 E 67693/2023	lançamento daS multaS
4428/2023	MARLI APARECIDA JACYNTHO DOS SANTOS	10.405.020.001	multa por auto de infração nº 68098/2023	lançamento da multa
2837/2023	BROKER LOCADORA DE BENS LTDA	01.064.001.001	multa por auto de infração nº 67583//2023	lançamento da multa
2839/2023	CARLOS DOMINGOS ANICETO	10.396.001.001	multa por auto de infração nº 67431/2023	lançamento da multa
2841/2023	VIEIRA MAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	05.013.030.001	multa por auto de infração nº 67560/2023	lançamento da multa
3135/2023	LOUZA ONGARO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.102.025.001	multa por auto de infração nº 67466/2023	lançamento da multa
3972/2023	MARIA DA PENHA SALEME CASALE	02.017.045.001	multa por auto de infração nº 68018/2023	LANÇAMENTO DA MULTA CANCELADO
3259/2023	LAERCIO ANTONIO GARCIA	10.204.001.001	multaS por autoS de infração nº 67406 e 67407/2023/2023	lançamento daS multaS
3262/2023	MM&I - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.004.015.001 E 10.004.016.001	multaS por autoS de infração nº 67401 e 67402/2023	lançamento daS multaS
3369/2023	ELIDIA FRANCISCO DO NASCIMENTO	10.398.040.001	multaS por autoS de infração nº 67436 e 67437/2023	lançamento daS multaS
11434/2009	WLADIMIR MORAES	11.053.028.001	multaS por autoS de infração nº 19 e 20/2023	lançamento daS multaS
3372/2023	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	10.398.041.001	multaS por autoS de infração nº 67438 e 67439/2023	lançamento daS multaS
3693/2023	FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA	15.022.002.001	multa por auto de infração nº 67727/2023	lançamento da multa
3701/2023	AUDREY MARA BONI	19.087.012.001	multa por auto de infração nº 67691/2023	lançamento da multa
3971/2023	EDIMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPA	07.087.027.001	multaS por autoS de infração nº 67796 e 67797/2023	lançamento daS multaS
4219/2023	JRX EMPREENDIMENTOS LTDA	15.042.024.001	multa por auto de infração nº 68103/2023	lançamento da multa
6379/2023	VILAURBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.090.043.001	multaS por autoS de infração nº 68516 e 68515/2023	lançamento daS multaS

LINO GASQUI
Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

LEANDRO MAESTRO
Secretário Municipal de Receitas e Rendas

COMUNICADO VISAM Nº 019-2023

Torna pública a LAUDA contendo os despachos da Supervisora de Unidade de Vigilância Sanitária. Termos da Portaria CVS-01, 24 de julho de 2020.

AUTO DE INFRAÇÃO
Proc. 12041/2023 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - AIF VISAM Nº 01319
Proc. 12043/2023 - TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR SÃO CARLOS LTDA - AIF VISAM Nº 01637
Proc. 12478/2023 - TALITA GONÇALES - AIF VISAM Nº 01701
Proc. 12588/2023 - PANE LTDA - AIF VISAM Nº 01668
AUSÊNCIA DE DEFESA/RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Referente à empresa ELEDENI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 16.436.935/0001-55, desconheço a defesa por decurso de prazo, referente ao AIP VISAM Nº 01401/2023, Processo 6021/23.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (APREENSÃO PRODUTO/EQUIPAMENTO)
Proc. 12478/2023 - TALITA GONÇALES - AIP VISAM Nº 01030
Proc. 12588/2023 - PANE LTDA - AIP VISAM Nº 01269
TERMO (APREENSÃO PRODUTO/EQUIPAMENTO)
Proc. 12478/2023 - TALITA GONÇALES - TERMO VISAM Nº 0108
CANCELAMENTO CEVS
Proc. 2839/2011 – ADRIANA BARALDO LOTRARIO
Proc. 010469/2020 - RAFAEL TAVONI PASCIARE
Proc. 8731/2016 – DARIO PATERNO JUNIOR
Proc. 13591/2005 – NSF IND. E COM. DE EQUIP. P/ IND. E COM. LTDA
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 019802/2003 - TAPETES SÃO CARLOS LTDA - RT: ED HELLEN CARVALHO CRM/SP 105466
Proc. 015974/2002 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - RT: JULIA FERREIRA CAVICHIOLI CRM/SP 233433
Proc. 005930/2001 - FARMÁCIA NOSSA SRA DO ROSÁRIO LTDA - CO-RT: BRUNA MAYARA ZANARDO CRF/SP : 78690
Proc. 001703/2001 - A W FABER CASTELL S.A – RT: ALBERTO EUGENIO DE AZEVEDO TRAPP CRM/SP 94.173
Proc. 017538-21 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – CO-RT: MARIANA NUNES DE MELO TAMOS CRF/SP 62047
Proc. 012111/2004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - UBS BOTAFOGO - RT: CARLA MARIA DIAS BORGES CRM/SP 096022
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 012111/2004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - UBS BOTAFOGO - RT: SILVIA REDER MATOS NEVES CRM/SP : 113546
Proc. 019802/2003 - TAPETES SÃO CARLOS LTDA - RT: KLEBER CALIGIURI MENDONÇA CRM/SP 39308
Proc. 015974/2002 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - RT: JORGE AUGUSTO ALVAREZ CHOIFI CRM/SP 155736
Proc. 005930/2001 - FARMÁCIA NOSSA SRA DO ROSÁRIO LTDA - CO-RT: KEVILIN E G LIMA CRF/SP 114295
Proc. 017538-21 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – CO-RT: BRUNA MAYARA ZANARDO CRF/SP : 78690
Proc. 001703/2001 - A W FABER CASTELL S.A – RT: TATIANA RIBEIRO NASCIMENTO ARAUJO – CRM/SP 166334
Proc. 16218/2022 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – RT MARIANA NUNES DE MELO TAMOS CRF/SP 62047
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Proc. 019802/2003 - TAPETES SÃO CARLOS LTDA
Proc. 001703/2001 - A W FABER CASTELL S.A
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)
Proc. 16308/2022 – MAGDA SIQUEIRA
Proc. 18078/2022 – VALTER FAUSTO SANTOS
Proc. 24594/2022 – MVO ENGENHARIA LTDA.
Proc. 15506/2022 – ALPHA MEDICAL BRASIL LTDA.
PROCESSOS PARA ARQUIVAR
Proc. 2421/2023 - RAPHAEL STANLEY TOMAZINI - AIF VISAM Nº 01477
Proc. 1401/2023 - CLAUDIA SAIDEL CORTEZ - AIF VISAM Nº 01475
Proc. 5589/2023 - ECOVITAL DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - AIF VISAM Nº 01626
Proc. 2422/2023 - AKI TEM.COMÉRCIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA - AIF VISAM Nº 01476, AIP VISAM Nº 01145 E TERMO Nº 0203.
Proc. 019802/2003 - TAPETES SÃO CARLOS LTDA
Proc. 027927/2018 - LUDMILA ALMEIDA SILVA RIVIELLO TONDIN
Proc. 113/2022 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AIF VISAM Nº 01298
Proc. 115/2022 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AIF VISAM Nº 01401
Proc. 116/2022 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AIF VISAM Nº 01402
Proc. 117/2022 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AIF VISAM Nº 01403
Proc. 118/2022 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AIF VISAM Nº 01406
Proc. 119/2022 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AIF VISAM Nº 01407
Proc. 3819/2022 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AIF VISAM Nº 01415
Proc. 3209/2022 – RAIA DROGASIL S/A
Proc. 6020/2023 - LUCIANA HRUSCHKA LTDA - AIF VISAM Nº 01167, AIP VISAM Nº 01204
Proc. 7382/2023 – MARCOS ARAUJO MIRANDA
Proc. 006145/2016 - UNIMED DE SAO CARLOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Proc. 2839/2011 – ADRIANA BARALDO LOTRARIO
Proc. 25613/2022 - ANDERSON RODRIGO CASSAO ME - AIF VISAM Nº 01468
Proc. 21659/2022 - EMPORIO CAIPIRA LTDA - AIF VISAM Nº 01607
Proc. 16865/2011 – ARIANE MARCELLO
Proc. 6756/2021 - ELAINE CRISTINA SOAD
Proc. 010469/2020 - RAFAEL TAVONI PASCIARE
Proc. 22500/2007 - AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT
Proc. 034574/2017 - PHELCON TECHNOLOGIES S/A
Proc. 3195/2022 - LQL COMERCIO & IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Proc. 24388/2010 – DOUGLAS PIERRI
Proc. 028941/2015 - UNIMED SAO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Proc. 016469/2019 – COBRA & DEVICSI ODONTOLOGIA LTDA
Proc. 16571/2015 - ISEO INSTITUTO DE SERVIÇOS E ESTUDJOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
Proc. 005564/2001 - FARMACIA RIVOIRO & TREVELIN LTDA – VOLUMES I E II
Proc. 8731/2016 – DARIO PATERNO JUNIOR

Proc. 017538-21 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA
Proc. 13591/2005 – NSF IND. E COM. DE EQUIP. P/ IND. E COM. LTDA
Proc. 831/2023 - FACIL SAUDE ODONTOLOGIA LTDA
Proc. 5930/2001 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA - VOLUMES I, II E III
DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 004821/2013 - CLINICA ODONTOLOGICA SANCHEZ LTDA EPP – RT: JOSE LUIZ LOPES SANCHEZ CRO/SP 58751
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-001238-1-1 - VALIDADE: 29/01/2024
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-001263-1-4 - VALIDADE: 29/01/2024
Proc. 022200/2019 - NATALIA BERTOLO DOMINGUES CRO/SP 105829
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-002252-1-5 - VALIDADE: 26/05/2024
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-002253-1-2 - VALIDADE: 26/05/2024
Proc. 012111/2004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - UBS BOTAFOGO - RT: RODRIGO MAZO ORLANDI CRO/SP 60060
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-000802-1-7 - VALIDADE: 21/10/2023
Proc. 012111/2004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - UBS BOTAFOGO - RT: SILVIA REDER MATOS NEVES CRM/SP : 113546
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-000801-1-0 - VALIDADE: 31/10/2023
Proc. 028941/2015 - UNIMED SAO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – RT: MIRIANE CRISTINA FARADEZO CRBM/SP 10102
LABORATÓRIOS CLÍNICOS - LICENÇA 354890622-864-000223-1-4 - VALIDADE : 21/03/2024
Proc. 034574/2017 - PHELCOM TECHNOLOGIES S/A – RT.: FLAVIO PASCOAL VIEIRA CREA/SP 5069237956
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - LICENÇA 354890622-266-000025-1-8 - VALIDADE: 03/06/2024
Proc. 3195/2022 - LQL COMERCIO & IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – RT: RAPHAEL RODRIGUES PRATELEIRA CREA/SP 5069677656
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - LICENÇA 354890622-464-000104-1-3 - VALIDADE: 29/04/2024
Proc. 019802/2003 - TAPETES SÃO CARLOS LTDA - RT: KLEBER CALIGIURI MENDONÇA CRM/SP 39308
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-000488-1-0 - VALIDADE: 28/04/2024
Proc. 027927/2018 - LUDMILA ALMEIDA SILVA RIVIELLO TONDIN CRM/SP 150261
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - LICENÇA 354890622-863-002155-1-1 - VALIDADE: 03/04/2024
Proc. 033450/2011 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS - CAMPUS I
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO - LICENÇA 354890622-880-000024-1-0 - VALIDADE: 07/06/2024
Proc. 015974/2002 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - RT: CARLA CAROLINA DOS SANTOS MALHEIROS 019884-g
CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES - LICENÇA 354890622-931-000014-1-4 - VALIDADE: 25/03/2024
Proc. 015974/2002 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - RT: GUSTAVO SAMPAIO CRO/SP 82148
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-000129-1-2 - VALIDADE: 13/04/2024
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-001826-1-3 2 - VALIDADE: 13/04/2024
Proc. 015974/2002 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - RT: JORGE AUGUSTO ALVAREZ CHOHFI CRM/SP 155736
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - LICENÇA 354890622-863-001020-1-6 - VALIDADE: 15/03/2024
Proc. 005930/2001 - FARMÁCIA NOSSA SRA DO ROSÁRIO LTDA - RT: JAQUELINE MENDONÇA DA COSTA CRF/SP 74962
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA : 354890622-477-000001-1-6 - VALIDADE: : 08/01/2024
Proc. 007386/2007 - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS REUNIDAS LTDA - RT: ANGELICA DE MORAES MANÇO CRN/SP 12336
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO - LICENÇA 354890622-865-000026-1-5 - VALIDADE: 17/05/2024
Proc. 000479/2023 - GRAZIELA BARON VANNI DE MORAES CRP/SP 68515
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE - LICENÇA 354890622-865-000020-1-1 - VALIDADE: 17/05/2024
Proc. 017538-21 - FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA – RT: ANDYARA RINALDI MANCINI CRF/SP 47760
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA : 354890622-477-000372-1-4 - VALIDADE: 17/12/2023
Proc. 006145/2016 - UNIMED DE SAO CARLOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – RT: NATALIA TAIS SARDELLA LUCHESI CRBM/SP 10237
LABORATÓRIOS CLÍNICOS - LICENÇA 354890622-864-000225-1-9 - VALIDADE: 21/03/2024
Proc. 005564/2001 - FARMACIA RIVOIRO & TREVELIN LTDA – RT: NAYARA LUCIA GOMES CRF/SP 78778
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - LICENÇA 354890622-477-000096-1-0 - VALIDADE: 23/05/2024
Proc. 6756/2021 - ELAINE CRISTINA SOAD CREFITO/SP 34041-F
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - LICENÇA 54890622-865-000679-1-1 - VALIDADE: 22/05/2024
Proc. 22500/2007 - AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT - RT: KAREN MARTINS GONÇALVES : 131334
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - LICENÇA 354890622-851-001405-1-1 - VALIDADE: 22/06/2024
Proc. 831/2023 - FACIL SAUDE ODONTOLOGIA LTDA – RT: DANIELA CRISTINA BARBOSA FAUSTINO CRO/SP 91396
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - LICENÇA 354890622-863-002494-1-6 - VALIDADE: 23/05/2024
EQUIPAMENTO - LICENÇA 354890622-863-002495-1-3 - VALIDADE: 23/05/2024

Atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de
“Tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento do documento.”
São Carlos, 26 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Conforme Portaria nº 968 de 15 de outubro de 2019, ficam convocados os servidores do Colegiado de Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho por Metas e Funcional a participarem de reunião a ser realizada no dia 30/05/2023, das 09h às 11h, na Sala Antônio Massei - Paço Municipal, de acordo com as competências previstas na Lei Municipal nº 16.000/12.
Ressalta-se que na impossibilidade de comparecimento o suplente do ambiente organizacional deverá participar.

REPRESENTANTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
TITULAR		SUPLENTE
Flávia Denise Floriano Pereira de Souza		Roseli Braz do Carmo
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PREFEITO		
TITULAR	SUPLENTE	AMBIENTE ORGANIZACIONAL
Priscila Chacon Vieira Laera	Veronica Piovezan Simoes	01
Michael Teruo Yabuki	Michelle Rodrigues	02
Fabiana Martins Fernandes	Vanessa Jacinto de Paula	03
Itamar Portioli de Oliveira	Fernando Calzavara de Oliveira	04
Marco Fabio Monteiro de Barros	Adriana Cristina Momenté	05

Maycon Andrethy Almeida Costa	Klelia Maria Oliveira de Andrade	06
Adauto Inocêncio de Oliveira Junior	Daniela Corrales Tavares	07
Aline Ulrich	Naelcy Cristiana Barroso	08
Yara Maria Abreu Geremias	Andrea Pereira Honda	09
Eliana Cassia Clerice Côrrea de Moraes	Cibelli Maria Colautti	10
REPRESENTANTES ELEITOS		
TITULAR	SUPLENTE	AMBIENTE ORGANIZACIONAL
Josenil Pereira da Cunha	-	01
Augustavo Henrique Lopes	Augusto Cesar de Avellar	03
Anderson Luiz Escarabelo	Jane Heloisa Ama da Silva	05
Claudia Solange da Silva	Rosemeire Aparecida Rosa	10

São Carlos, 26 de maio de 2023.
Flávia Denise F. P. de Souza
Presidente do Colegiado

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS por LIMPEZA DE TERRENO. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	PROCESSO
70334/23	20/04/23	04.038.021.001	Espolio de Nedília Buchevesier	Vila Nery	-
70646/23	09/05/23	20.009.032.001	AM. Emp. Imobiliarios e Adm. de Bens Proprios Cidade Aracy Ltda	Cidade Aracy	-
70703/23	16/05/23	03.051.019.001	Severio Carmozini	Centro	-
70679/23	15/05/23	03.032.019.001	Olga Sebastiana Spaziani	Centro	-
70645/23	09/05/23	20.009.031.001	Argemiro Roberto Borba	Cidade Aracy	-
70288/23	14/04/23	08.123.018.001	Jose Zacarias	Jardim Beatriz	-
70653/23	11/05/23	16.014.019.002	Percival Giro	Jardim Tangará	-
70629/23	08/05/23	10.302.001.002	Aruana Empreendimentos e Participações Ltda	Conj. Hab. Arnon de Mello	-
70593/23	04/05/23	10.322.013.001	Espolio de Pedro de Oliveira	Conj. Hab. Arnon de Mello	-
70628/23	08/05/23	10.304.013.001	Espolio de Rachel de Oliveira	Conj. Hab. Arnon de Mello	-
70251/23	13/04/23	19.190.018.001	Sebastião Amaral da Silva	Jardim Embaré	-
70706/23	16/05/23	10.109.011.001	João Carlos Pereira	Parque Santa Felícia Jardim	-
70620/23	05/05/23	20.150.063.001	Marcio Hurtado Montes	Cidade Aracy	-
70638/23	09/05/23	09.012.006.001	Ana Luiza Alteia	Jardim Paraíso	-
70627/23	08/05/23	06.116.002.001	Luiz Salvador Petrilli	Jardim Pacaembu	-

Art. 4º - §1º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.
São Carlos, 25 de maio de 2023.
Nicola Carneseca Junior
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Rodolfo Tibério Penela
Diretor do Departamento de Fiscalização
Wilson Jorge Marques
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por LIMPEZA DE TERRENO. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	PROCESSO
70635/23	08/05/23	15.039.014.001	Angelo dos Santos	Jardim São João Batista	11466/23
70303/23	18/04/23	10.085.031.001	Carlos Cesar Stivanelo	Parque Santa Felícia Jardim	11465/23

Art. 4º - §1º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.
São Carlos, 25 de maio de 2023.
Nicola Carneseca Junior
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Rodolfo Tibério Penela
Diretor do Departamento de Fiscalização
Wilson Jorge Marques
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 19950/2020, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS por CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE CALÇADA. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	PROCESSO
70662/23	12/05/23	06.077.025.001	Espolio de Jose Freris	Jardim Cruzeiro do Sul	-
70707/23	16/05/23	10.109.011.001	João Carlos Pereira	Parque Santa Felícia Jardim	-
70621/23	28/04/23	20.150.063.001	Marcio Hurtado Montes	Cidade Aracy	-

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	PROCESSO
70639/23	09/05/23	09.012.006.001	Ana Luiza Alteia	Jardim Paraíso	-
70632/23	08/05/23	06.116.002.001	Luiz Salvador Petrilli	Jardim Pacaembu	-

Art. 4º - §1º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.
São Carlos, 25 de maio de 2023.
Nicola Carneseca Junior
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Rodolfo Tibério Penela
Diretor do Departamento de Fiscalização
Wilson Jorge Marques
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 19950/2020, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE CALÇADA. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	PROCESSO
70598/23	05/05/23	10.076.006.002	Antonio Benedito	Parque Santa Felícia Jardim	11469/23
70304/23	18/04/23	10.085.031.001	Carlos Cesar Stivanelo	Parque Santa Felícia Jardim	11465/23

Art. 4º - §1º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.
São Carlos, 25 de maio de 2023.
Nicola Carneseca Junior
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Rodolfo Tibério Penela
Diretor do Departamento de Fiscalização
Wilson Jorge Marques
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

LICITAÇÕES

CONVITE DE PREÇOS Nº 09/2023 PROCESSO Nº 632/2023 COMUNICADO DE ABERTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NAS RUAS LUIZ SAIA E JOSE GARCIA DE TOLEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, pelo presente, a ABERTURA do Convite em epígrafe. Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 14h00 do dia 06/06/2023. São Carlos, 26 de maio de 2023. Hicaro Alonso Presidente

CONVITE DE PREÇOS Nº 10/2023 PROCESSO Nº 2162/2023 COMUNICADO DE ABERTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ATERRO E CONTENÇÃO DE EROSIÃO REMANESCENTE NA RUA HERMANO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, pelo presente, a ABERTURA do Convite em epígrafe. Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00 do dia 07/06/2023. São Carlos, 26 de maio de 2023. Hicaro Alonso Presidente

CONVITE Nº 06/2023 PROCESSO Nº 4442/2022 COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CEMEI REGINA MELCHIADES, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA, uma vez transcorridos os prazos legais para recurso e não havendo quaisquer manifestações nesse sentido, a realização de sessão pública na data de 05 de junho de 2023, às 09h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços do certame em epígrafe. São Carlos, 26 de maio de 2023 Hicaro Leandro Alonso Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO Nº 8691/2023 RESUMO DA Ata de Julgamento de IMPUGNAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE ADEQUADO PARA MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO SENDO ESSES MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF), INCLUINDO TERMOLÁBEIS, CUJO DESTINO FINAL É A ENTREGANO DOMICÍLIO DO PACIENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2023, às 09h15min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Compras e Licitações - Seção de Licitações em 26/05/2023, via e-mail, pela empresa R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações entende que a presente impugnação merece ser julgada PROCEDENTE, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere a Secretária Municipal de Saúde a RATIFICAÇÃO desta decisão. Bruno Duarte Laranja Autoridade Competente

CONVITE DE PREÇOS Nº 07/2023 PROCESSO Nº 5666/2022 RESUMO DA ATA DE SESSÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO NO CEMEI PROF. BENTO PRADO FERRAZ JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023, às 08h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do certame. De acordo com a ata de sessão do dia 17/05/2023, a sessão foi suspensa e os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a qual procedeu a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados e se manifestou da forma como segue: À Seção de Licitações "Em atenção ao despacho de folha nº 376 e após realizar a análise dos atestados de capacidade técnica, foi constatado que as empresas BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, UMLER ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CONSTRUCISA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA E FRAGALLI EIRELI, apresentaram atestados compatíveis com o objeto da licitação, conforme itens 7.1.16.1 e 7.1.16.2 do Convite nº 07/2023, sendo assim consideradas HABILITADAS. Desta forma, considerando ainda que o restante da documentação de habilitação das participantes foi considerado em conformida-

de com o edital, a Comissão declara as empresas BEUVALI CONSTRUTORA, UMLER ENGENHARIA, CONSTRUCISA ENGENHARIA E FRAGALLI ENGENHARIA, HABILITADAS, neste procedimento. Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Hicaro L. Alonso Presidente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 Pregão Eletrônico 108/2021 - Processo nº 1012/2021 - AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos Autoridade Competente.

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 à 029/2023 Pregão Eletrônico 103/2021 - Processo nº 798/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REMUME - DIVERSOS III, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 Pregão Eletrônico 036/2022 - Processo nº 045/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 Pregão Eletrônico 055/2022 - Processo nº 05/2022 - REGISTRAR PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 Pregão Eletrônico 026/2022 - Processo nº 1595/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REMUME - DIVERSOS VII, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos Competente.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 Pregão Eletrônico 103/2022 - Processo nº 1009/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ESTOMIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 à 039/2023 Pregão Eletrônico 004/2022 - Processo nº 1801/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REMUME - DOSE CERTA II, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 e 041/2023 Pregão Eletrônico 089/2022 - Processo nº 919/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS DIVERSAS FORMAS FARMACÊUTICAS (II) DA REMUME PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FARMÁCIAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 à 047/2023 Pregão Eletrônico 118/2021 - Processo nº 1224/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ELENCADOS NO PROGRAMA DOSE CERTA, CONSTANTES DA REMUME, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 à 050/2023 Pregão Eletrônico 143/2021 - Processo nº 1426/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 à 054/2023 Pregão Eletrônico 003/2022 - Processo nº 1793/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, INSUMOS PARA EXAMES CLÍNICOS E PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 Pregão Presencial 15/2022 - Processo nº 4772/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO TIPO REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E PLACA COMPOSTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Hicaro Alonso. Pregoeiro

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 Pregão Eletrônico 115/2022 - Processo nº 24314/2022 - AQUISIÇÃO DE PROJETOES CURTA DISTÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 a 110/2022 Pregão Eletrônico 024/2022 - Processo nº 1802/2021/SMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME - DIVERSOS VIII PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS. Comunicamos que as referidas atas encontram-se disponíveis para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos Autoridade Competente



COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 e 112/2022 Pregão Eletrônico 074/2021 - Processo nº 10431/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS. Comunicamos que as referidas atas encontram-se disponíveis para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 Pregão Eletrônico 014/2023 - Processo nº 26911/2022 - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS MANTIDOS NO PARQUE ECOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos. Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183 a 185/2022 Pregão Eletrônico 048/2022 - Processo nº 12663/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que as referidas atas encontram-se disponíveis para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023 Fernando Campos Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 Pregão Eletrônico 078/2022 - Processo nº 18796/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023 Fernando Campos Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 Pregão Eletrônico 067/2022 - Processo nº 6183/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (CABO FLEXÍVEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 Pregão Eletrônica 135/2021 - Processo nº 1047/2021/SMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REMUME - DIVERSOS IV, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. FERNANDO CAMPOS Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 Pregão Eletrônico 141/2021 - Processo nº 892/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 26 de maio de 2023. Fernando Campos Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 10583/2021 ID 1001240 COMUNICADO DE FRACASSO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTOESCALADA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Com relação à licitação em epígrafe, com disputa ocorrida em 26/05/2023, declaro que certame restou FRACASSADO, pois os licitantes não atenderam às exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal para a manifestação de quaisquer interessados na forma legal. São Carlos, 26 de maio de 2023 Letícia Gabriele Carrara Paschoalino Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo nº 23186/2022 ID 990391 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, FRIOS, BOLINHOS E MANTEIGA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, FILANTRÓPICAS E OS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira referente ao LOTE 01 adjudicado à empresa LEANDRO JOEST REBESSI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.286.992/0001-11, ao LOTE 03 adjudicado à empresa JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.664.268/0001-00, aos LOTES 04 e 11 adjudicados à empresa PADARIA E CONFEITARIA LAOA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.927.495/0001-19 e autorizo as respectivas despesas. Informo ainda que os lotes 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14 encontram-se em fase de habilitação. São Carlos, 24 de maio de 2023 Dhony Oliveira Souza Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Pregão Eletrônico nº 029/2022 Processo nº 2899/2022 ID 994227 HOMOLOGAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira referente aos lotes 01 e 02 adjudicados à empresa TECNOLAR LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.652/0001-66 e autorizo as respectivas despesas. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando Jesus Alves de Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 22 de maio de 2023 Roselei Aparecido Franço Secretário Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 084/2021 Processo nº 8813/2021 ID 892334 HOMOLOGAÇÃO FINAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 151/16. Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao lote 02 adjudicado à empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.215.999/0013-84 e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando J. A. Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 23 de maio de 2023 Rodolfo Hernane Ometto Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 8601/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE PAGAMENTO DE TAXAS DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PAULISTA DE FLAG 2023 Ratifico a Inexigibilidade de licitação para PAGAMENTO DE TAXAS DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PAULISTA DE FLAG 2023, junto à empresa APFA - ASSOCIACAO PRO-FUTEBOL AMERICANO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.959.130/0001-42, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Nº 8666/1993 e suas alterações, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 23 de maio de 2023 Thiago de Jesus Braga Quirino dos Santos Secretário Municipal de Esporte e Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO Nº 8691/2023 RATIFICAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE ADEQUADO PARA MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO SENDO ESSES MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF), INCLUINDO TERMOLÁBEIS, CUJO DESTINO FINAL É A ENTREGA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS RATIFICADO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico que julgou PROCEDENTE a Impugnação Administrativa apresentada por R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 26 de maio de 2023. São Carlos, 26 de maio de 2023 Jôra Teresa Porfírio Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 PROCESSO Nº 8070/2021 ID 1002748 COMUNICADO DE SUSPENSÃO E REABERTURA OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESPOLPADEIRA DE FRUTAS PARA A UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS, COZINHA COMUNITÁRIA E AS 03 (TRÊS) UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES DE SÃO CARLOS. COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe por necessidade de readequação do edital. A REABERTURA do certame dar-se-á no dia 12/06/2023, com as propostas sendo recebidas e cadastradas até às 08h00. O início da sessão pública será às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 26 de maio de 2023 Letícia Paschoalino Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO Nº 8691/2023 ID 1001186 COMUNICADO DE SUSPENSÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE ADEQUADO PARA MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO SENDO ESSES MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF), INCLUINDO TERMOLÁBEIS, CUJO DESTINO FINAL É A ENTREGA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe, pois houve pedido de esclarecimento e impugnação, os quais não foram respondidos em tempo hábil pela unidade solicitante. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 26 de maio de 2023 Bruno Duarte Laranja Autoridade Competente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/23

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: GB2 Produções Artísticas e Culturais Ltda.
Objeto: contratação para realização do 2º Festival de Coros São Carlos, que será realizado nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023
Valor: R\$ 17.500,00
Data da assinatura: 24/05/23
Vigência: 20/06/23
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 7.620/23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/23

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Nossa Essência Produções Ltda.
Objeto: show artístico da banda Bonde do Tigrão a ser realizado em 30 de abril de 2023, nas atividades da Festa do Clima
Valor: R\$ 55.000,00
Data da assinatura: 28/04/23
Vigência: 29/05/23
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 6.619/23

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 37/23

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/22

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Amigos de São Judas Tadeu - ASJT
Objeto: altera a cláusula de repasse para R\$ 49.500,00
Fundamento: Leis Municipais nºs 21.078/22 e 21.501/23
Data da assinatura: 19/05/23
Processo nº 20.469/22



Fundação Educacional SÃO CARLOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 30/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA COTRIM, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18.799, de 21 de setembro de 2018, resolve: autorizar, o pedido de redução de carga horária da servidora FABIANA DE CARVALHO TURATI ocupante do emprego público de Educadora, de 20 (vinte) horas semanais para 12 (doze) horas semanais, no período 17 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com proporcional adequação de seus vencimentos.

São Carlos, 23 de maio de 2023.
EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA COTRIM
Diretor-Presidente da FESC

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. PROCESSO Nº 2051/2023. ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DO CAMPUS DA FESC I, nos termos dos Anexos VII a XII do presente edital. Aos 16 (desseis) dias do mês de maio do ano de 2023, às 09h00min, reuniram-se na Sala da Diretoria da Fundação Educacional São Carlos, os membros da Comissão de Licitações identificados para procederem a análise do parecer exarado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas fls.299 do processo supracitado. O comunicado de continuidade da sessão publica foi publicado pelos meios e formas legais e disponibilizado no site desta Fundação Educacional São Carlos. A empresa FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI-EPP foi cientificada através de e-maili sobre a continuidade da Sessão Pública. Conferida a proposta de menor valor, foi verificado que a mesma encontra-se de acordo com o edital e ainda o valor proposto está compatível com os valores praticados no mercado. Desta forma, a Comissão declara a empresa FRAGALLI ENGENHARIA, VENCEDORA neste procedimento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Fundação Educacional São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Comissão de Licitações.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO Nº 2051/2023
ERRATA DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DO CAMPUS DA FESC I, nos termos dos Anexos VII a XII do presente edital.
Onde se lê: Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (...)
Leia-se: Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2023 (...)

EXTRATO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019
PROCESSO Nº. 89/2019
CONTRATO Nº. 009/2019**

Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
Contratada: PETRUS SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Objeto: prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 009/2019 até 21 de abril de 2024, acrescentando o valor de R\$ 204.631,19 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos) e aditamento de 01 posto de trabalho, acrescentando ao valor do contrato R\$49.262,69 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
Valor Total do contrato: O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 21/04/2023 a 21/04/2024) é de R\$ 253.893,88 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).
Data de assinatura: 19 de abril de 2023



Serviço Autônomo de
Água e Esgoto

PORTARIA

PORTARIA Nº. 247/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,
Eng.º MARIEL POZZI OLMO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e na forma do que consta no Processo Administrativo SAAE n.º 1013/2023, e considerando o disposto no Inciso XVI, do artigo 6º da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, os servidores abaixo, para integrar a Comissão Especial de Licitação, responsável pelos atos licitatórios constante no Processo Administrativo SAAE n.º 01013/2023:
Presidente da Comissão:
Priscila Aparecida Ferreira Neves Marques – RE 002216
Membros da Comissão:
1. Oelcio Aparecido Sentanin – RE 001740
2. Paula Valéria Marcatti - RE 002389
II - Compete à comissão, as atribuições de assinar o edital, receber, examinar e julgar todos os documentos e pro-

cedimentos referente ao processo licitatório.
São Carlos, 26 de maio de 2023.
Eng.º MARIEL POZZI OLMO
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3.01.2023 - PROCESSO Nº 1013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de comunicação, publicidade e marketing, a serem prestados por agência de propaganda de acordo com as necessidades e planos de comunicação da mesma, nos termos da Lei 12.232/2010 e alterações, com aplicação das Leis nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, definidos no Anexo II - BRIEFING, conforme edital e seus anexos. MODALIDADE: Concorrência Tipo Técnica e Preço. ENCERRAMENTO: 18/07/2023 às 9h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado, na íntegra, pelo site www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações ou adquirido junto ao SAAE, na Av. Getúlio Vargas, 1500, Bairro Jd. São Paulo, São Carlos/SP.
São Carlos, 26 de maio de 2023.
Setor de Contratos e Licitações.

**COMUNICADO
PREGÃO DESERTO - LOTES 08, 12, 19, 20, 21 e 23
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 4207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2023
Objeto:** "Aquisição de produtos e materiais para laboratório".
São Carlos, 26 de maio de 2023.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

**COMUNICADO
PREGÃO FRACASSADO - Lotes 04 e 17
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 4207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2023
Objeto:** "Aquisição de produtos e materiais para laboratório".
São Carlos, 26 de março de 2023.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 4207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2023
Objeto:** "Aquisição de produtos e materiais para laboratório".
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras:
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.578.926/0001-55)
- Lote 01, no valor de R\$ 17.000,00;
- Lote 10, no valor de R\$ 3.500,00;
- Lote 14, no valor de R\$ 950,00;
- Lote 15, no valor de R\$ 5.500,00;
FASTLABOR COMERCIAL LTDA (CNPJ: 21.707.794/0001-06)
- Lote 02, no valor de R\$ 10.380,00;
- Lote 11, no valor de R\$ 6.000,00;
BIOTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 23.852.432/0001-26)
- Lote 03, no valor de R\$ 2.000,00;
- Lote 35, no valor de R\$ 475,00;
PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA (CNPJ: 31.864.051/0001-95)
- Lote 05, no valor de R\$ 4.845,00;
HEXIS CIENTÍFICA LTDA (CNPJ: 53.276.010/0001-10)
- Lote 06, no valor de R\$ 34.000,00;
- Lote 27, no valor de R\$ 1.651,80;
- Lote 28, no valor de R\$ 1.651,80;
- Lote 36, no valor de R\$ 3.600,00;
QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA (CNPJ: 13.224.500/0001-59)
- Lote 07, no valor de R\$ 13.999,95;
- Lote 09, no valor de R\$ 1.500,00;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA (CNPJ: 60.637.667/0001-21)
- Lote 13, no valor de R\$ 9.402,00;
LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 55.956.510/0001-29)
- Lote 16, no valor de R\$ 1.838,50;
PROVERLAB COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (CNPJ: 28.574.436/0001-03)
- Lote 18, no valor de R\$ 315,00;
- Lote 24, no valor de R\$ 200,00;
- Lote 25, no valor de R\$ 110,00;
- Lote 26, no valor de R\$ 108,00;
- Lote 33, no valor de R\$ 2.505,00;
- Lote 34, no valor de R\$ 76,50;
ALURETEC COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 11.916.165/0001-24)
- Lote 22, no valor de R\$ 7.149,60;
- Lote 29, no valor de R\$ 1.635,92;
COMERCIAL VIC-MAFER LTDA (CNPJ: 01.969.638/0001-06)
- Lote 30, no valor de R\$ 2.959,80;
AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 04.880.181/0001-49)
- Lote 31, no valor de R\$ 4.504,50;
SALVI LOPES & CIA LTDA (CNPJ: 82.478.140/0001-34)
- Lote 32, no valor de R\$ 625,00;
Perfazendo o valor total de R\$ 138.483,37., nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.
São Carlos, 26 de maio de 2023.

Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2022
PROC. Nº 0476/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: CEBI - CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 24/05/2024, atualizados com base na variação do IPCA apurado, no percentual de 4,18%, totalizando o contrato para o período, o montante de R\$ 1.923.231,59, com a supressão/acréscimo de módulos estabelecidos na cláusula 2.1. do contrato. Despesas correrão por conta da dotação nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.40.04.11 00000, fonte 4.
São Carlos, 26 de maio de 2023.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1337/2023 - PE 037/2023

Resumo da Ata Registro de Preços nº 008/2023 - entre SAAE e ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS LTDA.
Item 01 - 120.000 - Kg - Cloreto de sódio tipo 1 (sal grosso tipo moído) sem iodo - Vlr. Unit. R\$ 1,09.
São Carlos, 26 de maio de 2023.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
PROC: Nº 0467/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Global para reforma da Estação Elevatória de Esgoto do bairro Jardim Gonzaga, localizada na Rua Antônio Leopoldino Galvão, s/nº, neste município de São Carlos/SP.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do mês relativo à apresentação das medições mensais e aceite da Nota Fiscal, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/ Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
PREÇO TOTAL DO CONTRATO: R\$ 217.699,72.
DESPESA POR CONTA DA DOTAÇÃO:
27.01.17.512.6001.2.601.4.4.90.51.04.1100000, fonte 4.
São Carlos, 26 de maio de 2023.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE



CONSELHOS
Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CARREIRA
CONVOCAÇÃO

Conforme Decreto nº 368 de 30 de julho de 2021, ficam convocados os servidores abaixo relacionados à comparecerem no dia 01/06/2023 às 9h na Sala Antônio Massei - Paço Municipal, para reunião do Conselho Municipal de Gestão de Carreira de acordo com as competências previstas na Lei Municipal nº 16.000/12.
Ressalta-se que na impossibilidade de comparecimento o suplente do ambiente organizacional deverá comparecer.

PRESIDENTE	
Ana Beatriz Sodelli	
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Cristina Bragatto Ruzante	
Savana Piovesan Ribeiro	Nilson Cesar Jacon
Vivian Priscila dos Santos Messa	Alexandre Monte
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TITULAR	SUPLENTE
Marco Antonio Lozano Porta Lopes	Maristela Bertuga Cerqueira
Vanessa Martins Dias	Denis Augusto do Prado
Yara Maria Abreu Geremias	Izildinha Aparecida Montanheiro
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
TITULAR	SUPLENTE
Fabiano Geraldo Aparecido Oliveira	Augusto Cesar de Avellar
Ricardo Dias Fidelis Olegário	Josenil Pereira da Cunha
Anderson Luiz Escarabelo	Ruy de Camargo Barboza Filho

Jane Heloisa Ama da Silva	Claudia Solange da Silva
Elaine Rocha La Serra Maragno	Evania Pilla Bruno
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TITULAR	SUPLENTE
Eldimar da Silva Duarte	Edvania Mara Catarino Marques

São Carlos, 26 de maio de 2023.
Ana Beatriz Sodelli
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO 002 DE 04 DE ABRIL DE 2023
COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Revoga o item b, do item I - Representantes do Poder Público do art 4º da Resolução 004 de 6 de junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 4º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos, consoante no § 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 19.000, de 20 de março de 2019, os membros abaixo indicados, representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) Gerência Regional do Trabalho em São Carlos;
Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
São Carlos, 16 de Maio de 2023.
LUIS CARLOS BACCHINI
Vice - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 2023
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), referente ao exercício de 202, do SINE São Carlos, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:
Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, que:
1. está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de Junho de 2021;
2. as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;
3. a destinação de recursos está adequada às ações;
4. a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provedores de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Despacho de 14 de Abril de 2023;
5. a destinação dos recursos alocados pelo SINE São Carlos ao Fundo Municipal de Trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
LUIS CARLOS BACCHINI
Vice - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora dos Trabalhos da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Carlos -SP.
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Carlos-SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 11.252 de 20 de novembro de 1996, designa a Comissão Organizadora dos Trabalhos para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Carlos-SP, composta pelos membros: Célia Maria Carlos da Costa, Ingridi Ienco Cazella, Ângela Maria Rossi Macera, Jaqueline Cristina Marques Cremppe Glavovic, Tânia Cristina Lopes de Castilho, Margarida Maria Neo Roncon, Cleonice Levandoski Amato, Elvis Mateus Ferreira, Fabiana Cristina da Silva Souza, Jéssica Aline Rovaris, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, no Auditório Bento Prado Junior do Paço Municipal sito à Rua Episcopal nº 1575 - Centro São Carlos/SP.
São Carlos, 23 de maio de 2023.
Célia Maria Carlos da Costa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO

Marina Ferrari Tavoni, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA os membros titulares e os membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais interessados, para a 8ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta:
1 - Informes
2 - Homologação de relatório - Acompanhamento de parceria
3 - Projeto Específico - TAC MPT
4 - Comissão de Cadastro
5 - Outros
Dia: 30 de maio de 2023 - terça-feira. Horário: 08h30min. Local: A reunião será realizada por meio de plataforma virtual. Os munícipes interessados em participar, favor acessar o link: meet.google.com/kjr-wwvr-eia.
MARINA FERRARI TAVONI Presidente

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de SÃO CARLOS

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1026. DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ BENEMÉRITA DE SÃO CARLOS" A KARIN REGINA LUCHESI.
(Autor: Marquinho Amaral – Vereador PODEMOS)

Faço saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadã Benemérita de São Carlos" a Karin Regina Luchesi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 24 de maio de 2023.

MARQUINHO AMARAL

Presidente

Registrada no Setor de Comunicações Administrativas da Câmara Municipal.

São Carlos, 24 de maio de 2023.

VERÔNICA VALÉRIA CABEÇA AGNOLON

Oficial de Apoio Administrativo

ATOS DA PRESIDÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – DIA 31 DE MAIO DE 2023 CONVOCAÇÃO AOS VEREADORES E VEREADORAS E CONVITE À POPULAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, VEREADOR MARQUINHO AMARAL, CONVOCA as Vereadoras e os Vereadores, bem como CONVIDA todos os Municípios, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do Relatório Demonstrativo e Avaliação do Cumprimento das METAS FISCAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal. A Audiência será realizada no dia 31 DE MAIO DE 2023, QUARTA-FEIRA, às 10 HORAS.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Canal 20 da NET, pela Rádio São Carlos AM 1450, pelo Canal 49.3 - TV Aberta Digital, Canal 31 da Desktop/C.LIG, online via Facebook e Canal do Youtube, por meio da página oficial da Câmara Municipal de São Carlos.

São Carlos, 19 de maio de 2023.

Vereador Marquinho Amaral

Presidente da Câmara Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA – DIA 31 DE MAIO DE 2023 CONVOCAÇÃO AOS VEREADORES E VEREADORAS E CONVITE À POPULAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Carlos, VEREADOR MARQUINHO AMARAL, CONVOCA as Vereadoras e os Vereadores, bem como CONVIDA todos os Municípios, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do Relatório Demonstrativo e Avaliação do Cumprimento das METAS FISCAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal.

A Audiência será realizada no dia 31 DE MAIO DE 2023, QUARTA-FEIRA, às 15 HORAS.

A Audiência Pública será transmitida ao vivo pelo Canal 20 da NET, pela Rádio São Carlos AM 1450, pelo Canal 49.3 - TV Aberta Digital, Canal 31 da Desktop/C.LIG, online via Facebook e Canal do Youtube, por meio da página oficial da Câmara Municipal de São Carlos.

São Carlos, 19 de maio de 2023.

Vereador Marquinho Amaral

Presidente da Câmara Municipal

PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA TERÇA-FEIRA – 30 DE MAIO DE 2023 – ÀS 15 HORAS

PEQUENO EXPEDIENTE

GRANDE EXPEDIENTE

INSCRIÇÕES DE ORADORES

01. Marquinho Amaral
02. Moisés Lazarine
03. Professora Neusa
04. Raquel Auxiliadora
05. Robertinho Mori
06. Sérgio Rocha
07. Tiago Parelli
08. André Rebello
09. Azuaita Martins de França
10. Bira

11. Bruno Zancheta
12. Cidinha do Oncológico
13. Dé Alvim
14. Dimitri Sean
15. Djalma Nery
16. Elton Carvalho
17. Fábio Zanchin
18. Gustavo Pozzi
19. Laíde das Graças Simões
20. Lucão Fernandes
21. Malabim

ORDEM DO DIA

VETO APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 1549/23 - PROJETO DE LEI Nº 183

INTERESSADO: Vereador Bira

ASSUNTO: Torna obrigatória a instalação de detectores de metais em escolas públicas e privadas no Município de São Carlos.

VETO TOTAL aposto pelo Senhor Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1860/23 - PROJETO DE LEI Nº 206

INTERESSADO: Vereador André Rebello

ASSUNTO: Institui o "Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino".

VETO TOTAL aposto pelo Senhor Prefeito Municipal

PROCESSOS EM REGIME DE TRAMITAÇÃO COMUM - ÚNICA DISCUSSÃO

PROCESSO Nº 184/22 - PROJETO DE LEI Nº 6

INTERESSADO: Vereador Azuaita Martins de França

ASSUNTO: Dispõe sobre a instalação e uso de extensão temporária de passeio público denominada de Parklets no Município de São Carlos, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 2136/23 - PROJETO DE LEI Nº 243

INTERESSADO: Vereador Bruno Zancheta

ASSUNTO: Institui o Selo Empresa Amiga da Juventude com o intuito de incentivar empresas à proporcionarem oportunidades no primeiro emprego dos jovens matriculados em redes públicas

PROCESSO Nº 2137/23 - PROJETO DE LEI Nº 244

INTERESSADO: Vereador Bruno Zancheta

ASSUNTO: Altera a Lei nº 15.751, de 15 de julho de 2011, que "Dispõe sobre limpeza de terrenos e dá outras providências".

PROCESSO Nº 2390/23 - PROJETO DE LEI Nº 290

INTERESSADO: Vereador André Rebello

ASSUNTO: Inclui no calendário oficial de eventos do Município o "Dia de Nossa Senhora de Guadalupe" e dá outras providências.

PROCESSO Nº 2530/23 - PROJETO DE LEI Nº 313

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.º 7848/23)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à OSC Instituto Acorde, e dá outras providências.





FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

Balancete da Despesa referente ao Período de 01/04/2023 à 30/04/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
1	25.01.04.122.4001.2.401.3.1.90.11.01.1100000Manutenção Da Fesc	3.910.549,92	0,00	2.637.384,94	315.270,75	1.239.244,52	315.270,75	1.239.244,52	325.314,14	923.973,77	33.920,46	315.270,75
2	25.01.04.122.4001.2.401.3.1.90.13.01.1100000Manutenção Da Fesc	1.148.857,77	0,00	604.200,44	90.124,90	334.455,32	90.124,90	334.455,32	90.124,90	334.455,32	210.202,01	0,00
3	25.01.04.122.4001.2.401.3.1.90.91.01.1100000Manutenção Da Fesc	15.000,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
4	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.08.01.1100000Manutenção Da Fesc	1.000,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
5	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.18.01.1100000Manutenção Da Fesc	43.440,00	0,00	30.408,00	0,00	1.448,00	0,00	1.448,00	724,00	1.448,00	11.584,00	0,00
6	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.30.01.1100000Manutenção Da Fesc	300.708,37	0,00	98.495,86	11.974,52	194.136,24	61.194,18	144.100,80	48.560,78	128.415,60	8.076,27	65.720,64
7	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.30.02.1100000Manutenção Da Fesc	4.111,00	0,00	4.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.30.04.1100000Manutenção Da Fesc	155.668,40	0,00	54.640,40	75.588,00	75.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.440,00	75.588,00
9	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.33.04.1100000Manutenção Da Fesc	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.34.01.1100000Manutenção Da Fesc	820.596,02	0,00	519.417,21	78.928,91	292.836,17	68.686,29	218.600,37	68.686,29	218.600,37	8.342,64	74.235,80
11	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.36.01.1100000Manutenção Da Fesc	20.688,00	0,00	11.381,60	844,00	8.881,00	844,00	8.881,00	1.042,60	7.759,80	425,40	1.121,20
12	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.39.01.1100000Manutenção Da Fesc	770.040,00	0,00	244.428,00	104.240,22	522.164,74	154.277,70	389.593,09	138.036,40	336.274,23	3.447,26	185.890,51
13	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.39.02.1100000Manutenção Da Fesc	320.355,00	0,00	320.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.39.04.1100000Manutenção Da Fesc	383.595,96	0,00	77.137,86	40.556,55	86.456,55	0,00	0,00	0,00	0,00	220.001,55	86.456,55
15	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.47.01.1100000Manutenção Da Fesc	36.000,00	0,00	25.200,00	162,01	421,95	162,01	421,95	162,01	421,95	10.378,05	0,00
16	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.47.04.1100000Manutenção Da Fesc	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.49.01.1100000Manutenção Da Fesc	6.360,00	0,00	4.452,00	0,00	530,00	0,00	530,00	106,00	530,00	1.378,00	0,00
18	25.01.04.122.4001.2.401.4.4.90.51.04.1100000Manutenção Da Fesc	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	25.01.04.122.4001.2.401.4.4.90.52.01.1100000Manutenção Da Fesc	60.000,00	0,00	18.000,00	13.800,00	40.636,40	0,00	26.836,40	990,00	26.836,40	1.363,60	13.800,00
20	25.01.04.122.4001.2.401.4.4.90.52.02.1100000Manutenção Da Fesc	45.434,00	0,00	45.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	25.01.04.122.4001.2.401.4.4.90.52.04.1100000Manutenção Da Fesc	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	25.01.12.366.4002.2.402.3.3.90.30.04.1100000Reestruturação Da Uati	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	25.01.12.366.4002.2.402.3.3.90.39.04.1100000Reestruturação Da Uati	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	25.01.12.366.4002.2.402.4.4.90.52.04.1100000Reestruturação Da Uati	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	25.01.12.366.4003.2.403.3.3.90.30.04.1100000Manutenção Universidade Unit	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	25.01.12.366.4003.2.403.3.3.90.39.04.1100000Manutenção Universidade Unit	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	25.01.12.366.4003.2.403.4.4.90.52.04.1100000Manutenção Universidade Unit	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	25.01.12.366.4004.2.404.3.3.90.30.04.1100000Manutenção Pid	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	25.01.12.366.4004.2.404.3.3.90.39.04.1100000Manutenção Pid	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	25.01.12.366.4004.2.404.4.4.90.52.04.1100000Manutenção Pid	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	25.01.12.366.4005.2.405.3.3.90.30.04.1100000Manutenção Escola Municipal De Governo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	25.01.12.366.4005.2.405.3.3.90.33.04.1100000Manutenção Escola Municipal De Governo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	25.01.12.366.4005.2.405.3.3.90.36.04.1100000Manutenção Escola Municipal De Governo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	25.01.12.366.4005.2.405.3.3.90.39.04.1100000Manutenção Escola Municipal De Governo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	25.01.12.366.4006.2.406.3.3.90.18.01.1100000Manutenção Da Uab	8.688,00	0,00	6.081,60	0,00	2.172,00	0,00	2.172,00	0,00	2.172,00	434,40	0,00
36	25.01.12.366.4006.2.406.3.3.90.30.01.1100000Manutenção Da Uab	10.000,00	0,00	7.000,00	174,00	2.971,40	0,00	2.797,40	0,00	2.797,40	28,60	174,00
37	25.01.12.366.4006.2.406.3.3.90.39.01.1100000Manutenção Da Uab	10.000,00	0,00	7.000,00	0,00	2.999,13	73,63	2.976,49	243,53	2.976,49	0,87	22,64
38	25.01.12.366.4006.2.406.3.3.90.49.01.1100000Manutenção Da Uab	1.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,00	0,00
39	25.01.12.366.4007.2.407.3.3.90.18.04.1100000Manutenção Da Tv Educativa	17.376,00	0,00	17.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
40	25.01.12.366.4007.2.407.3.3.90.30.04.1100000Manutenção Da Tv Educativa	20.000,00	0,00 0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	25.01.12.366.4007.2.407.3.3.90.39.04.1100000Manutenção Da Tv Educativa	30.000,00	0,00 0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	25.01.12.366.4007.2.407.3.3.90.49.04.1100000Manutenção Da Tv Educativa	2.544,00	0,00 0,00	2.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	25.01.12.366.4007.2.407.4.4.90.52.04.1100000Manutenção Da Tv Educativa	40.000,00	0,00 0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	25.01.27.812.4008.2.408.3.3.90.30.04.1100000Centro Esportivo E Cultural Da Fesc	20.000,00	0,00 0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	25.01.27.812.4008.2.408.3.3.90.39.04.1100000Centro Esportivo E Cultural Da Fesc	20.000,00	0,00 0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	25.01.27.812.4008.2.408.4.4.90.52.04.1100000Centro Esportivo E Cultural Da Fesc	10.000,00	0,00 0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral :		8.600.284,44	0,00 0,00	5.254.247,91	731.663,86	2.804.941,42	690.633,46	2.372.057,34	673.990,65	1.986.661,33	541.095,11	818.280,09



FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2023 a 30/04/2023
Exercício de 2023

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
10000000000			RECEITAS CORRENTES	125.238,88	389.138,37	1.215.523,19	-826.384,82
13000000000			RECEITA PATRIMONIAL	11.016,82	45.889,79	28.696,01	17.193,78
13100000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	982,80	1.100,00	-117,20
13110000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	982,80	1.100,00	-117,20
13110100000			ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	982,80	1.100,00	-117,20
13110110000			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	982,80	1.100,00	-117,20
13110111001	0004	0001	Aluguéis	0,00	982,80	1.100,00	-117,20
13200000000			VALORES MOBILIÁRIOS	11.016,82	44.906,99	27.596,01	17.310,98
13210000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	11.016,82	44.906,99	27.596,01	17.310,98
13210100000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.016,82	44.906,99	27.596,01	17.310,98
13210101001	0004	0002	Remuneração de Depósitos Bancários	11.016,82	44.906,99	27.596,01	17.310,98
16000000000			RECEITA DE SERVIÇOS	114.222,06	343.112,10	807.913,57	-464.801,47
16100000000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	114.222,06	343.112,10	807.913,57	-464.801,47
16110000000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	114.222,06	343.112,10	807.913,57	-464.801,47
16110100000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	114.222,06	343.112,10	807.913,57	-464.801,47
16110101001	0004	0003	Serviços Educacionais	113.732,07	339.789,13	793.541,27	-453.752,14
16110103001	0004	0004	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	168,17	1.716,38	8.686,56	-6.970,18
16110104001	0004	0005	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	321,82	1.606,59	5.685,74	-4.079,15
17000000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	369.900,00	-369.900,00
17200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	369.900,00	-369.900,00
17240000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	369.900,00	-369.900,00
17249900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	369.900,00	-369.900,00
17249901001	0002	0008	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	369.900,00	-369.900,00
19000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	136,48	9.013,61	-8.877,13
19900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	136,48	9.013,61	-8.877,13
19990000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	136,48	9.013,61	-8.877,13
19999900000			OUTRAS RECEITAS	0,00	136,48	9.013,61	-8.877,13
19999920000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	136,48	9.013,61	-8.877,13
19999921001	0004	0006	Receitas Correntes Diversas	0,00	136,48	9.013,61	-8.877,13
70000000000			RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	221.561,17	-221.561,17
76000000000			RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	221.561,17	-221.561,17
76100000000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	221.561,17	-221.561,17
76110000000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	221.561,17	-221.561,17
76110100000			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	221.561,17	-221.561,17
76110101001	0004	0007	Serviços Educacionais - Intra Orçamentário	0,00	0,00	221.561,17	-221.561,17
Total				125.238,88	389.138,37	1.437.084,36	-1.047.945,99
Total Retificadora				0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral				125.238,88	389.138,37	1.437.084,36	-1.047.945,99

